



EDITAL

Chamamento Público para Formação da lista tríplex para escolha e nomeação do gerente de cultura, políticas sociais, esporte e lazer do Jardim Botânico - DF RA-XXVII, triênio 2023 - 2026.

A comissão responsável por elaborar e lançar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplex, no exercício da competência fixada na RESOLUÇÃO Nº 1 DE 11 DE JUNHO DE 2019 que aprova a regulamentação da formação da lista tríplex de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO:

Art. 1º A Comissão responsável por elaborar e lançar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplex, torna públicas e explícitas as condições para a nomeação para ocupar o cargo de gerente de cultura do Jardim Botânico dispostas no art. 9º, L, da LOC, quais sejam:

- I - Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;
- II - Comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;
- III - Ser morador da respectiva região administrativa e nela atuar.

§ 1º Para os fins deste edital, o candidato a gerente de cultura deve comprovar, no mínimo, 2 anos de residência e atuação artística ou cultural na respectiva região administrativa.

§ 2º O prazo de inscrição das candidaturas será de 15 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital.

§ 3º Para efeito de comprovação do que trata o inciso I do Art. 1º deste Edital, serão considerados válidos documentos tais como Portfólio, Release e currículo.

§ 4º É vedado aos membros da comissão concorrer no pleito para formação da lista tríplex.

§ 5º O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a gerente de cultura deverá licenciar-se do CRC junto ao CCDF, desde instituída a Comissão até o referendo do CRC.

Art. 2º. Os candidatos indicarão fiscais para proceder à apuração dos votos, ficando a lista tríplex composta pelos três candidatos mais votados na eleição.

Parágrafo único. Em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplex, serão considerados critérios de desempate:

- I - Em primeiro lugar, a comprovação de maior tempo de atuação na área artística ou cultural na respectiva Região Administrativa;
- II - Em segundo lugar comprovação de maior tempo em gestão pública e/ou projetos culturais.
- III - Em terceiro lugar, a comprovação de maior tempo de residência na respectiva Região Administrativa.



Art. 3º. A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela comissão e entregue ao Conselho Regional de Cultura correspondente, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará Ofício à respectiva administração regional e ao CCDF.

Art. 4º. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital somente terá validade após referendada pelo respectivo Conselho Regional de Cultura, sendo obrigatória a sua observância pelo administrador regional, no ato de indicação do gerente de cultura de sua região administrativa, no prazo de 15 dias (úteis).

Art. 5º. A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas neste edital para a nomeação do ocupante do cargo, mesmo que o gerente de cultura acumule outras áreas sob a mesma gerência, como esporte e lazer.

Art. 6º. Compete ao Conselho Regional de Cultura do Jardim Botânico, e posteriormente ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, dirimir os casos excepcionais ou omissos neste Edital.

REGULAMENTO

1. A gerência de cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das administrações regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pelo administrador regional, este se orientando pela lista tríplice apresentada pelo segmento cultural da regional, nos termos do art. 9º da Lei Orgânica da Cultura (LOC), obedecendo às seguintes condições:

- 1.1. Possuir notório saber artístico-cultural;
- 1.2. Possuir conhecimentos técnico-administrativos;
- 1.3. Comprovar residência e atuação nas áreas artísticas e culturais na regional do Jardim Botânico/DF, por no mínimo 02 anos;
- 1.4. Possuir idade superior a 18 anos.

2. O Governo do Distrito Federal fornece capacitação em gestão cultural aos gerentes de cultura, nos termos do art.9 § 3 da LOC (Lei Orgânica da Cultura).

3. Os interessados no cargo de gerente de cultura deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/xzCWLz6RFbxLAMYd7>. As inscrições acontecem no período de 06 de setembro a 20 de setembro de 2023.

4. O Conselho de Cultura do Jardim Botânico, mediante comissão especial, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, com previsão de publicação da lista de candidatos aptos no dia 02 de outubro de 2023.

5. Do Regimento Eleitoral - Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado mediante este Regulamento, entre os dias 03 e 04 de outubro, por meio



de formulário eletrônico disponibilizado juntamente com a lista dos candidatos aptos. O formulário deverá ser preenchido e argumentado, nessa etapa não será permitido o envio de novos documentos.

6. A divulgação dos recursos e resultado final poderão ser acompanhados nas páginas das redes sociais da administração do Jardim Botânico e Instagram do Conselho Regional de Cultura do Jardim Botânico no dia 10 de outubro.

7. Não caberá recurso contra a lista final de nomes considerados aptos pelo pleno da comissão eleitoral.

8. A Assembleia (eleição) será dirigida por mesa composta pela comissão eleitoral e pelo Conselho Regional de Cultura do Jardim Botânico no dia 25 de novembro de 2023 presencialmente na Sede da Administração Regional do Jardim Botânico, no endereço: Q. Eq3/5, 0 - Jardim Botânico, Brasília - DF, 71681-605.

9. O Conselho de Cultura do Jardim Botânico fará a abertura da Assembleia, informará a lista dos candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a mesa coordenadora dos trabalhos, que será composta pela comissão eleitoral e pelo Conselho de Cultura do Jardim Botânico/DF.

10. Todos os candidatos aptos terão direito a fazer uma breve exposição em até 05 minutos do seu currículo cultural, motivos que o levaram a disputar o cargo e, do seu plano de trabalho.

11. Após a exposição de todos os candidatos, a mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

12. Participam da Assembleia com direito a votar, APENAS a comunidade cultural do Jardim Botânico, devidamente credenciada, por meio de inscrição prévia no período de 10 a 19 de outubro em formulário eletrônico disponível no <https://forms.gle/phmu3HgZMCMwxgWi7> e que tiverem o seu credenciamento habilitado, sendo obrigatória a comprovação de residência e de atuação artística de no mínimo 02 anos na RA XXVII do Jardim Botânico, por meio dos documentos abaixo citados:

12.1. Documento com foto;

12.2. Comprovante de residência em seu nome;

12.3. Certificado de ente/agente cultural (CEAC) expedido pela Secretaria de Cultura de estado do Distrito Federal OU

12.4. Documentos que comprovarem atuação no segmento cultural, artístico, artesanato e turismo. Exc. Portfólio e/ ou Release Artístico;

13. A votação terá início às 9:00 horas do dia 25 de novembro, com a coleta de assinaturas na lista de presença e encerrará às 13:00 horas do dia da votação.

14. A mesa coordenadora fará a contagem de votos a partir das 13:00 horas, podendo apenas

Comissão eleitoral 2023 - Escolha de Gerente de Cultura triênio 2023 - 2026: Cons. Alessandra, Cons. Vera Lúcia, Cons. Janice, Altaire Alves e Johanne Madsen.

Secretaria Geral do Conselho Regional de Cultura do Jardim Botânico 2021 - 2024

e-mail: secretariageralcrjb@gmail.com



aproximar-se da mesa para fiscalização os candidatos ou, em seu lugar, pessoa por ele indicado no início do ato da contagem.

15. O resultado será proclamado pela mesa coordenadora, que o manterá sob sua guarda, para entrega formal ao Conselho de Cultura do Jardim Botânico para divulgação.

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO ELEIÇÕES 2023
FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE - GERENTE DE CULTURA DA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO RA XXVII, TRIÊNIO 2023 - 2026.

Publicação da Comissão Eleitoral Diário Oficial do DF.	14 de agosto
Publicação do Edital de Chamamento.	06 de setembro
Chamamento Público e Inscrições para candidatos que desejam concorrer a Lista Tríplice (Apenas por formulário eletrônico).	06 a 20 de setembro
Validação das Inscrições dos candidatos.	20 a 27 de setembro
Publicação das Inscrições válidas (candidatos aptos e não aptos).	02 de outubro
RECURSO das inscrições não validadas (candidatos não aptos).	03 e 04 de outubro
Publicação da Lista FINAL dos candidatos aptos (pós recurso).	10 de outubro
Credenciamento para HABILITAÇÃO DE ELEITORES que desejarem participar da Assembleia de Eleição da Lista tríplice - Participar da votação. (Apenas por formulário eletrônico).	10 a 19 de outubro
Validação das Habilitações dos eleitores	20 a 27 de outubro
Publicação das Lista de eleitores credenciados Habilitados e não Habilitados.	03 de novembro
RECURSO das Inscrições dos eleitores não Habilitados,	04 e 05 de novembro
Publicação da LISTA FINAL dos eleitores Habilitados (pós recurso)	16 de novembro

Comissão eleitoral 2023 - Escolha de Gerente de Cultura triênio 2023 - 2026: Cons. Alessandra, Cons. Vera Lúcia, Cons. Janice, Altaire Alves e Johanne Madsen.

Secretaria Geral do Conselho Regional de Cultura do Jardim Botânico 2021 - 2024

e-mail: secretariageralcrjb@gmail.com



ASSEMBLÉIA GERAL - Votação Local: Sede da Administração Regional do Jardim Botânico.	25 de novembro
Relatório e Ata do resultado final da Assembléia e Lista Tríplice a ser entregue ao Administrador e ao CCDF.	31 de novembro
PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE GERENTE ESCOLHIDO PELO ADMINISTRADOR.	até o dia 15 de dezembro

Obs.: As inscrições e os recursos para candidatos e eleitores serão realizadas APENAS por meio de formulários eletrônicos. O calendário poderá sofrer alterações, a depender das inscrições e análises dos recursos.

Jardim Botânico/DF, 05/09/2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA MACEDO AVELINO
Data: 30/08/2023 11:23:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Macedo Avelino
Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br VERA LUCIA OLIVEIRA MACEDO
Data: 30/08/2023 15:17:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vera Lúcia Oliveira Macedo
Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br JANICE MARIA GOMES AFFONSO
Data: 30/08/2023 18:56:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janice Maria Gomes Affonso
Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN
Data: 30/08/2023 18:05:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Johanne Elizabeth Hald
Madsen Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES
Data: 30/08/2023 13:35:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Altaire de Oliveira Alves
Comissão eleitoral